

PROJETO DE LEI Nº 1.484/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM MOEDA CORRENTE AOS VENCEDORES E PARTICIPANTES DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas para analisar onde dispõe sobre a autorização para pagamento de premiação em moeda corrente aos vencedores e participantes de eventos esportivos promovidos pelo município de São Miguel do Araguaia e dá outras providências."

Concluimos que, o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno. Sem demais delongas, entendemos que o presente Projeto de Lei, atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, entende-se que o projeto em pauta versa que dispõe sobre a autorização para pagamento de premiação em moeda corrente aos vencedores e participantes de eventos esportivos promovidos pelo município de São Miguel do Araguaia e dá outras providências.", **assim,**

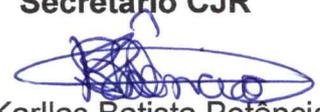
Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

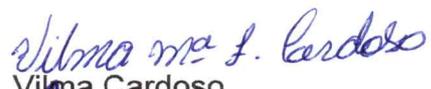
Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 11 de junho de 2025.

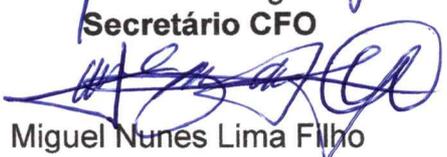

Joubert Tolentino
Presidente CJR


Thiago Ferreira
Secretário CJR


Karllas Batista Potêncio
Relator CJR


Vilma Cardoso
Presidente CFO


Newber Rodrigues
Secretário CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator CFO